



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA LIMA/MG



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2024**, conforme as regras e condições constantes deste Edital.

Art 1º Fica **RETIFICADO** o cargo 404 abaixo descrito, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD (2)	Vagas para população negra (3)	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO (1)							
201	SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	2	0	0	R\$ 2.728,00	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR(1)							
401	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	120	8	37	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
402	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
403	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
404	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	6	1	2	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
405	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
406	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
407	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
408	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
409	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	3	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
410	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	3	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
411	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	30h	6	1	2	R\$ 3.315,72	R\$ 80,00

Leia-se:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD (2)	Vagas para população negra (3)	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO (1)							
201	SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	2	0	0	R\$ 2.728,00	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR(1)							
401	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	120	8	37	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
402	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
403	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
404	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	6	1	2	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
405	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00

406	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
407	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
408	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	2	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
409	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	3	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
410	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h30	3	0	0	R\$ 2.486,79	R\$ 80,00
411	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	30h	6	1	2	R\$ 3.315,72	R\$ 80,00

I – A alteração do cargo 404 será replicada para todo o Edital de Abertura e seus Anexos.

Art 2º Fica **RETIFICADO** o requisito mínimo para ingresso no **cargo 401**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGO 401: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Requisitos: Curso de nível superior com habilitação para o magistério.
Atribuições: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; assegurar aos estudantes a formação comum, indispensável ao exercício da cidadania e fornecer meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; promover um trabalho educativo de inclusão, que valorize as experiências e habilidades individuais, com foco na construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a educação relevante, pertinente e equitativa; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do estudante, inclusive dos estudantes com deficiências; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial/inclusiva; elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela supervisão ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos estudantes no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; incumbir-se de outras tarefas específicas que forem atribuídas.

Leia-se:

CARGO 401: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Requisitos: Curso de nível superior em Pedagogia ou curso Normal Superior.
Atribuições: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; assegurar aos estudantes a formação comum, indispensável ao exercício da cidadania e fornecer meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; promover um trabalho educativo de inclusão, que valorize as experiências e habilidades individuais, com foco na construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a educação relevante, pertinente e equitativa; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do estudante, inclusive dos estudantes com deficiências; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial/inclusiva; elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela supervisão ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos estudantes no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; incumbir-se de outras tarefas específicas que forem atribuídas.

Art 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima/MG, em 07 junho de 2024.

HENRIQUE APARECIDO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS EVANGELISTA ALVES
Secretário Municipal de Educação